

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO DOS PESCADORES

=APOIO ÀS FESTIVIDADES DE S. PEDRO DA AFURADA 2022 =

Considerando que:

1. Em 08 de julho de 2022, entre o Município e a Comissão de Festas do Padroeiro dos Pescadores foi celebrado um Acordo de Colaboração, que revestiu a forma de apoio às festividades do S. Pedro da Afurada;
2. As referidas festividades, representaram um acréscimo de despesas face ao inicialmente previsto, e que se traduziram num esforço financeiro maior, por parte da Comissão de Festas;
3. As Festividades do S. Pedro da Afurada são de enorme importância para a cidade, pois são visitadas por milhares de pessoas, incluindo estrangeiros, justificando-se, assim, o apoio do Município;
4. Nos termos do número dois da cláusula sexta do acordo assinado entre as partes, os seus termos podem ser alterados por escrito, através de adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo, subscrita por ambas as partes.

Assim, entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou Primeiro Outorgante; e



Jose Rebelo
SM

COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO DOS PESCADORES – ASSOCIAÇÃO, pessoa coletiva n.º 513 598 464, com sede na Junta de Freguesia de São Pedro da Afurada – Centro Cívico Padre Joaquim de Araújo, s/n, União de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, aqui representada por Rodrigo Filipe Ferreira Crespo e José Pedro da Silva Rebelo, na qualidade, respetivamente, de Presidente e Tesoureiro da Associação, com poderes para o ato, adiante também designado por **Associação** ou Segunda Outorgante;

É outorgada a presente adenda ao acordo de colaboração assinado em 08 de julho de 2022, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira no âmbito das festividades do S. Pedro da Afurada 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

Ao valor previsto no número um da Cláusula Segunda do Acordo celebrado em 08 de julho de 2022 atribui-se, nesta data, uma comparticipação financeira adicional de €20.000,00 (vinte mil Euros), que será paga até trinta dias após a assinatura da presente Adenda.

CLÁUSULA TERCEIRA (EFEITOS)

1. A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. Em tudo o mais, mantém-se em inalterado e em vigor o clausulado no referido acordo de Colaboração, com as alterações constantes da presente adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando uma na posse de cada um dos Outorgantes.

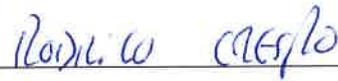
Vila Nova de Gaia, 25 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

O Presidente da Associação



Rodrigo Filipe Ferreira Crespo

O Tesoureiro da Associação



José Pedro da Silva Rebelo

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 21 de novembro de 2022;
- Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pela na rubrica do plano 2001-A-278, RED n.º 2022/5231
- Nesta data, verificou-se a regularidade da situação contributiva da entidade (Segurança social e Autoridade Tributária).